



C00777851A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.619-A, DE 2019

(Do Sr. Schiavinato)

Denomina "Viaduto Zeno Kieling" o viaduto localizado no km 47,5 da rodovia BR-467, no acesso ao Distrito de Dois Irmãos, no Município de Toledo, Estado do Paraná; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relatora: DEP. CHRISTIANE DE SOUZA YARED).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Zeno Kieling”, o viaduto localizado no Km 47,5 da rodovia BR-467, no acesso ao Distrito de Dois Irmãos, no Município de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Zeno Kieling nasceu no dia 21 de julho de 1922, no município de Cerro Largo, no Estado do Rio Grande do Sul, onde passou a sua infância.

No ano de 1945, período em que se desenrolava a 2ª Guerra Mundial, Zeno foi convocado para servir o Exército, tendo prestado serviço em São Luis Gonzaga/RS. Em 1946, após prestar o serviço militar, Zeno casou-se com Maria Norma em Cerro Largo/RS, onde começou o cultivo da terra e a criação de animais.

Em 1954, o casal, já com cinco filhos, vendeu as terras e mudou-se para a região de Toledo, no Paraná, na localidade conhecida como Dois Irmãos, onde foram criados os doze filhos do casal.

Naquela localidade, começou a trabalhar com serraria, atividade que exerceu por doze anos, para, em seguida, voltar a dedicar-se novamente à agricultura, com a ajuda da família.

O casal Kieling se preocupava com o progresso da sua comunidade, participando ativamente das atividades educacionais, culturais e religiosas. Exerceu por mais de uma vez cargo de direção em escolas do Município e a presidência do Clube Santa Cecília, além de ter importante participação na coordenação de atividades da igreja católica, inclusive como Ministro da Eucaristia.

Fruto do seu trabalho comunitário foi eleito o primeiro subprefeito de Dois Irmãos, sendo um dos responsáveis pela implantação da rede de energia elétrica naquele distrito.

Zeno também atuou como conselheiro da Cooperativa Central Agropecuária Sudoeste Ltda. (Sudcoop), que reunia os produtores rurais da região, e integrou, durante trinta e três anos, os quadros da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Toledo.

Na vida comunitária, atuou ainda em diversos conselhos municipais como: Conselho Rodoviário Municipal; Conselho Municipal de Saúde; Conselho Estadual de Saúde; Conselho da Junta de Conciliação e Julgamento; Conselho do Trabalho e Ação Social e Conselho do Desenvolvimento Rural.

O Sr. Zeno Kieling faleceu no dia 12 de agosto de 2010, aos oitenta e oito anos de idade, deixando uma trajetória de vida marcada pelo incansável trabalho comunitário em prol da sociedade de Toledo. Por essa razão, entendemos como absolutamente justa a homenagem aqui proposta.

Em face do exposto e, por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresentamos o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 21 de agosto 2019.

Schiavinato

Deputado Federal – PP/PR

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão a proposição acima apresentada, que tem por objetivo denominar "Zeno Kieling" o viaduto localizado no km 47,5 da rodovia BR-467, no acesso ao Distrito de Dois Irmãos, no Município de Toledo, Estado do Paraná.

O projeto de lei, de autoria do eminente Deputado Schiavinato, foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes (CVT), de Cultura (CCULT), e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e está sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O projeto segue em regime de tramitação ordinária.

De acordo com o art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, aos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O projeto de lei analisado pretende denominar "Zeno Kieling" o viaduto localizado no km 47,5 da rodovia BR-467, no acesso ao Distrito de Dois Irmãos, no Município de Toledo, Estado do Paraná.

Inicialmente, devemos destacar que a esta Comissão cabe pronunciar-se tecnicamente quanto à adequação do projeto em relação às normas de nomenclatura do Plano Nacional de Viação – PNV –, ressaltando-se que o mérito da homenagem cívica será objeto de apreciação na Comissão de Cultura.

O viaduto que se pretende denominar integra a BR-467, rodovia de ligação inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O projeto de lei apresentado é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras de arte e estações terminais do PNV, conforme transcreto a seguir:

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade. (Grifei)

Portanto, de forma supletiva, para obra de arte em via do PNV, a aposição de nome de pessoa falecida é perfeitamente possível. Assim, o projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão analisar, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.619, de 2019.

Sala da Comissão, em 29 de outubro de 2019.

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
PL-PR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.619/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Christiane de Souza Yared.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Mauro Lopes e Jacqueline Cassol - Vice-Presidentes, Abou Anni, Carlos Gomes, Christiane de Souza Yared, Diego Andrade, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Gutemberg Reis, João Marcelo Souza, Leônidas Cristina, Lucas Gonzalez, Luiz Antônio Corrêa, Manuel Marcos, Marcio Alvino, Paulo Guedes, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Santini, Severino Pessoa, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Wladimir Garotinho, Afonso Hamm, Aiel Machado, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Bosco Costa, Cezinha de Madureira, Da Vitoria, David Soares, Evair Vieira de Melo, Hélio Costa, Hercílio Coelho Diniz, Hugo Leal, José Nelfo, Júnior Mano, Marco Bertaiolli, Miguel Lombardi, Pastor Eurico, Paulo Azi, Sergio Vidigal e Vermelho.

Sala da Comissão, em 6 de novembro de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO